



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 11.12.2023

INÍCIO: 15h46min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIA: SRA. CLÁUDIA DE JESUS

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e, em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 41ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quero cumprimentar nossos colegas deputados aqui presentes, Deputado Camargo, Deputado Pedro Fernandes, Deputada Cláudia de Jesus, Deputada Ieda e os demais

deputados que estão de forma remota. Cumprimentar as pessoas aqui na galeria da Assembleia Legislativa.

Hoje, segunda-feira, iniciando aqui uma Sessão Extraordinária para que possamos deliberar sobre matérias aqui na Casa de Leis.

Solicito à Senhora Secretária, que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Procede leitura da Ata da sessão anterior.

Lida a Ata, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo quem queira discutir, dou-a por aprovada.

Passaremos à Ordem do Dia. Solicito à Senhora Secretária a leitura das matérias a serem apreciadas.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 157/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de trocadores para crianças, jovens e adultos com deficiência, em estabelecimento públicos e privados no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 157/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de trocadores para crianças, jovens e adultos com deficiência, em

estabelecimento públicos e privados no âmbito do Estado de Rondônia.”.

Esse projeto já está com parecer. Alguém para discutir o projeto? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 157/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 158/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.170, de 07 de novembro de 2017, que “Determina a obrigatoriedade de afixação de placa informativa contra o abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 158/2023, de autoria do Deputado Ismael Crispin, “Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.170, de 07 de novembro de 2017, que “Determina a obrigatoriedade de afixação de placa informativa contra o abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes”.”

O projeto já tem parecer. Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 158/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem ao Excelentíssimo Deputado Delegado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Gostaria de aproveitar este momento para cumprimentar todos os servidores desta Casa, a população que se encontra nas galerias aqui do nosso plenário de votação, em especial na pessoa da nossa futura vereadora Sofia Andrade, uma ótima tarde. Também o nosso querido amigo Vitor, do 180 Graus, também pré-candidato a vereador. Muito obrigado. Sejam bem-vindos a esta Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo. Sejam bem-vindos a esta Casa, a Casa do povo. Aqui é a caixa de ressonância das demandas e das necessidades do povo rondoniense.

Obrigado pela presença.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 274/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 274/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin, que "Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) no âmbito do Estado de Rondônia."

O projeto já tem parecer favorável. Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 274/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 159/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Assegura às crianças e aos adolescentes que, comprovadamente, por meio de laudo médico ou pericial, tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual a prioridade no atendimento psicológico na Rede Pública de Saúde do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 159/2023, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Assegura às crianças e aos adolescentes que, comprovadamente, por meio de laudo médico ou pericial, tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual a prioridade no atendimento psicológico na Rede Pública de Saúde do Estado de Rondônia."

O projeto já está com o parecer favorável. Para discutir o projeto. Não há quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 159/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 273/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia o Dia Estadual da Advocacia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 273/2023, de autoria do Deputado Ismael Crispin, "Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia o Dia Estadual da Advocacia."

Quero pedir aqui ao Excelentíssimo Deputado Delegado Rodrigo Camargo para dar parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres deputados, trata-se de Projeto de Lei tombado sob o nº 273/2023, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia o Dia Estadual da Advocacia."

Na verdade, o presente projeto busca uma forma de reconhecimento, de homenagem a todos aqueles que militam na advocacia, os causídicos, e traz como uma data o dia 11 de agosto, dia esse que em 1827, foram instituídas as duas principais faculdades de Direito aqui em solo brasileiro, a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, em São Paulo, e a Faculdade de Direito de Olinda, em Pernambuco.

Então, considerando que o presente projeto não inova a ordem jurídica do Estado, tampouco há qualquer impacto orçamentário-financeiro nos cofres públicos, o meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Lei 273/2023, de autoria do Deputado Ismael Crispin. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 324/2023 DA MESA DIRETORA. Concede auxílio extraordinário aos servidores do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ - PROJETO DE LEI 324/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Concede auxílio extraordinário aos servidores do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estado de Rondônia."

Esse projeto está sem parecer, mas antes de pedir aqui para o Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes para dar o parecer, quero ressaltar aqui um trabalho do nosso Presidente Deputado Marcelo Cruz, que vai conceder aqui aos servidores da Casa, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, um abono natalino no valor de R\$ 3 mil, beneficiando todos os familiares dos nossos servidores.

Lembrando que os deputados não têm o direito a esse abono natalino e, sim, os servidores desta Casa.

Então, quero aqui reconhecer o trabalho do Presidente Marcelo Cruz, a valorização que tem dado aos servidores da Casa com o apoio dos 23 deputados desta Casa de Leis. Então, fica aqui o reconhecimento pela dedicação desses servidores, pais de família, as pessoas que no dia a dia batalham, trabalham e fazem o seu melhor dedicado a esse Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 324/2023, de autoria da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, que "Concede auxílio extraordinário aos servidores do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estado de Rondônia."

É muito justo esse auxílio a todos os servidores. O nosso Presidente Deputado Marcelo Cruz e toda a Mesa Diretora é muito feliz. Por estar dentro da constitucionalidade, da legalidade, da regimentalidade e pela boa técnica legislativa, sou de parecer favorável a esse Projeto de Lei, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes.

Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 324/2023. Vai ao Expediente.**

Servidores, podem celebrar, é o abono natalino de todos vocês.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 305/2023 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO OFÍCIO Nº 312/2023. Dispõe sobre o pagamento de Auxílio Extraordinário aos servidores ativos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o exercício de 2023.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de lei 305/2023, com substitutivo. Matéria de autoria da Defensoria Pública do Estado, Ofício 312/2023, que "Dispõe sobre o pagamento de Auxílio Extraordinário aos servidores ativos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o exercício de 2023."

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo dar parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobre deputados, trata-se de Projeto de Lei 305/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que "Dispõe sobre o pagamento de Auxílio Extraordinário aos servidores ativos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o exercício de 2023."

Eu vou traduzir para que o povo rondoniense consiga compreender perfeitamente. É um auxílio natalino que grande parte dos servidores recebe, servidores dessa Casa, do Judiciário, do Executivo, algumas empresas concedem... E inicialmente, a Defensoria Pública tinha estabelecido esse auxílio no valor de R\$ 1.300,00. Agora, consegue levar esse auxílio extraordinário para R\$ 3 mil. A Defensoria Pública possui orçamento próprio e, inclusive, o presente procedimento encontra-se com uma declaração da Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão dizendo que essa despesa que será paga em parcela única, não perdurará para os exercícios subsequentes, ou seja, é apenas para este ano. Portanto, não há impacto orçamentário, financeiro a ser demonstrado.

Isso posto, Senhor Presidente e demais deputados, o meu voto é favorável pelas Comissões pertinentes, e acato, desde já, o substitutivo alterando – na verdade, majorando – o valor desse auxílio.

É como eu me manifesto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo. Em discussão, o parecer do Excelentíssimo Deputado. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação, o Projeto de Lei 305/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. O Projeto de Lei com o substitutivo. Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o projeto com o substitutivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 53/2023 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Favor, registrar a presença do Deputado Jean Mendonça, da Deputada Rosangela Donadon e o do Deputado Ribeiro do Sinpol.

O Projeto de Lei 53/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus está sem parecer. Solicito ao Senhor Deputado Pedro Fernandes para dar o parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 53/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Por estar constitucionalmente legal e pela boa técnica legislativa, o meu parecer é favorável ao Projeto de Lei.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, o Projeto de Lei 53/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado, vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 306/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.344, de 12 de maio de 2022.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 306/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.344, de 12 de maio de 2022."

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel, dar parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 306/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.344, de 12 de maio de 2022."

A matéria é legal, regimental, e somos de parecer favorável à aprovação da matéria. Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 306/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 113/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, "O Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Rett".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 113/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, "O Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Rett"."

Muitas crianças têm nascido com Síndrome de Rett, inclusive esta Casa, este ano, no mês de outubro, a partir do dia 20, vários órgãos dentro do Estado de Rondônia, colocaram como conscientização a luz roxa.

E eu quero aqui pedir ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes para dar o parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 113/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, "O Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Rett"."

O Deputado Cirone Deiró é muito feliz nessa propositura. O Projeto de Lei 113/2023, por estar dentro das normas legislativas, eu sou de parecer favorável ao projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 113/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 211/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a realização da ozonioterapia como procedimento de caráter complementar no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 211/2023, de autoria Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a realização da ozonioterapia como procedimento de caráter complementar no âmbito do Estado de Rondônia."

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 211/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a realização da ozonioterapia como procedimento de caráter complementar no âmbito do Estado de Rondônia."

Pelo Projeto de Lei estar dentro das técnicas legislativas, sou de parecer favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 211/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 287/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Declara o "Café

Robusta da Amazônia”, Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia e dá outras providências correlatadas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 287/2023, autoria do Deputado Cirone Deiró, que “Declara o “Café Robusta da Amazônia”, Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia e dá outras providências correlatadas.”.

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Primeiramente, parabenizar o Deputado Cirone Deiró por esse Projeto de Lei que vem fortalecer uma cultura muito importante do nosso Estado de Rondônia.

É o Projeto de Lei 287/2023, que “Declara o “Café Robusta da Amazônia”, Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia e dá outras providências correlatadas.”.

Por estar o projeto dentro das normas legislativas, legalidade, constitucionalidade. Meu parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 287/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 147/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera o artigo 1º da Lei nº 4.615, de 21 de outubro de 2019 que "Institui a Semana Estadual da mãe atípica e dá outras providências".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 147/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró.

Essa Semana da Mãe Atípica vai ser mudada, porque ela estava como terceira semana do mês de maio. E a terceira semana do mês de maio, aqui no Estado de Rondônia, é a semana da Rondônia Rural Show. Então, as mães propunham eventos a serem feitos aqui na capital e no interior do Estado, e aí todas as autoridades e a sociedade estavam todas envolvidas na Rondônia Rural Show e não tinha o efeito necessário para essa Semana Estadual das Mães Atípicas no Estado.

Então, o Projeto de Lei 147/2023 está sem parecer. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Parabenizar o deputado autor, Deputado Cirone Deiró, mais do que justa essa propositura.

É o Projeto de Lei 147/2023, que "Altera o artigo 1º da Lei nº 4.615, de 21 de outubro de 2019 que "Institui a Semana Estadual da mãe atípica e dá outras providências."."

O projeto está dentro das normas legislativas, constitucionalidade, legalidade, meu parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Lei estava sem parecer. Parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Lei 147/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 164/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Institui a Política Estadual de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade no Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 164/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, está sem parecer. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 164/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, que "Institui a Política

Estadual de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade no Estado de Rondônia.”.

Por estar dentro das normas legais, constitucionais e normas legislativas, meu parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 164/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 231/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Fica instituída a Semana Alusiva à Cultura, Incentivo e Difusão da Língua Pomerana no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 231/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, que “Fica instituída a Semana Alusiva à Cultura, Incentivo e Difusão da Língua Pomerana no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.”

O projeto, por estar dentro das normas legais, legislativas, constitucionais, meu parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Lei 231/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 232/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Denomina Dirceu de Oliveira a Rodovia Estadual - 492, entre os municípios de Parecis e São Felipe do D'Oeste.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 232/2023 está sem parecer. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 232/2023 de autoria do Deputado Cássio Gois, que "Denomina Dirceu de Oliveira a Rodovia Estadual - 492, entre os municípios de Parecis e São Felipe do D'Oeste."

Está dentro das normas legislativas. Parecer favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Lei 232/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 249/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Dispõe sobre o Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA), para os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo-se o Transtorno de Espectro Autista (TEA), nas instituições de ensino de todo o Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 249/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 249/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, que "Dispõe sobre o Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA), para os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo-se o Transtorno de Espectro Autista (TEA), nas instituições de ensino de todo o Estado de Rondônia."

Por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir o Projeto de Lei 249/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 163/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes para dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 163/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura."

Pelo projeto estar dentro das normas legislativas, o parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 163/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 206/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Dispõe sobre a violência institucional em decorrência do exercício de direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 206/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que

“Dispõe sobre a violência institucional em decorrência do exercício de direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel dar parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 206/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que “Dispõe sobre a violência institucional em decorrência do exercício de direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

A matéria é regimental, legal e constitucional. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes. Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres deputados, povo de Rondônia que me assiste, em especial toda a comunidade das pessoas com deficiência, seus familiares, cuidadores, inclusive as pessoas com deficiência com Transtorno do Espectro Autista.

Eu peço vênias, Presidente, para, detalhadamente, explicar esse projeto porque, por incrível que pareça, em pleno século XXI ainda ouvimos, e chega até os corredores desta Casa, inúmeras perseguições que são feitas com servidores públicos que precisam, por um motivo ou outro, adaptar, por exemplo, a sua jornada de trabalho porque possui um filho autista, ou porque possui uma pessoa com deficiência, e precisa acompanhar ela para determinado tratamento.

E alguns gestores ainda visam impedir, controlar, dificultar o exercício de um direito legalmente constituído pelo Estatuto das Pessoas com Deficiência. Ainda há outros que buscam invadir a intimidade desses cuidadores, desses monitores, tentando opinar como essa pessoa deve tratar o seu familiar que possui uma deficiência, ou ainda um desafio do espectro autista. Então, esse projeto o qual apresentamos - e peço a Vossas Excelências a colaboração para aprovação - visa combater essa violência institucional colocada para as pessoas que possuem deficiência ou têm, entre os seus familiares, alguma pessoa com deficiência, inclusive colocando sanções puníveis conforme a Lei Complementar 68, do Estado de Rondônia.

Ademais, também traz aqui a possibilidade de, uma vez o gestor ofendendo o exercício do direito de algum cuidador, de uma pessoa com deficiência, o Estado ser responsabilizado por isso e, posteriormente, entrar com ação de regresso contra a pessoa que cometeu essa violência institucional. Então, eu tenho certeza que isso é um grande

avanço no Estado de Rondônia. E deixo bem claro: não é apenas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é amplo, é contra a violência institucional contra as pessoas com deficiência.

Peço a colaboração pela aprovação. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Camargo. Brilhante explanação para conhecimento de todos os parlamentares.

Mais alguém para discutir o parecer? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, Projeto de Lei 206/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o projeto. Vai ao Expediente.

Favor registrar a presença do Deputado Delegado Lucas Torres, por gentileza.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 198/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a criação da Capacitação Profissional Inclusiva, adaptada e acessível, por meio de cursos específicos, a serem oferecidos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes para emitir parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de ordem, Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Gostaria que, Vossa Excelência verificasse junto ao nosso sistema de transmissão, pois estou recebendo bastantes comentários aqui que não está sendo transmitido.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - A internet... está com problema na internet. Está sendo gravado e vai retransmitir depois no YouTube e na TV Assembleia. Não é isso televisão? Obrigado.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Obrigada. Só deixando registrado aqui. Obrigado Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo, ele e a sua assessoria sempre atenta às demandas aqui da nossa Casa. Deputado Pedro Fernandes, seu parecer.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 198/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a criação da Capacitação Profissional Inclusiva, adaptada e acessível, por meio de cursos específicos, a serem oferecidos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no âmbito do Estado de Rondônia."

Por se tratar de uma matéria que tem constitucionalidade e está dentro das normas legislativa, o parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários do se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei 198/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a criação da Capacitação Profissional Inclusiva, adaptada e acessível, por meio de cursos específicos, a serem oferecidos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no âmbito do Estado de Rondônia."

Eu quero aqui, só pedir o apoio aos colegas deputados pela votação desse projeto.

Dentro do Estado de Rondônia nós temos muitas pessoas com deficiência que precisam de uma capacitação. Então, nós vimos isso dentro do Estado de São Paulo, em que o Estado de São Paulo capacita a pessoa com deficiência e também a Secretaria de Desenvolvimento capacita a empresa para ela receber esse profissional.

Às vezes, Deputada Cláudia, há muitas empresas que oferecem vagas para as pessoas com deficiência dentro do Estado de Rondônia, mas ela quer que o cego veja, ela quer que o cadeirante ande em uma escada. Então, a gente precisa, realmente, capacitar o nosso profissional para que ele possa estar oferecendo melhores serviços para as empresas e as empresas também tenham ambiente para receber as nossas pessoas com deficiência, na sociedade, aqui no Estado de Rondônia.

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 198/2023. Vai para o Expediente.**

Próxima matéria, Senhora secretário.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 52/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Dispõe acerca da criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, da Frente Parlamentar em prol da duplicação da BR-364.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Resolução 152/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Resolução 52/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, que "Dispõe acerca da criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de

Rondônia, da Frente Parlamentar em prol da duplicação da BR-364.”.

Uma propositura que tem um grande interesse do Estado de Rondônia e por ela estar dentro das normas legislativa, constitucional, meu parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Resolução 52/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, que que “Dispõe acerca da criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, da Frente Parlamentar em prol da duplicação da BR-364.”.

Eu quero aqui ressaltar que, eu e o Deputado Cássio Gois participamos de reuniões lá na cidade de Cacoal, em que a sociedade civil se organizou para discutir e para ter conhecimento sobre essa duplicação da BR-364.

Então, quero aqui parabenizar o Deputado Cássio Gois por essa iniciativa. E quero colocar aqui, Deputado Cássio, o meu nome à disposição, para que possamos também fazer parte dessa Frente Parlamentar, para discutir sobre essa importante via de acesso, aqui no Estado de Rondônia. Precisamos urgentemente dessa duplicação. Várias vidas estão sendo ceifadas dentro do Estado de Rondônia. Visto que essa BR, pelo movimento de carretas de carga, de caminhão de cargas, tem trazido transtornos. E acima de tudo, tirando a vida de pais de família, de pessoas aqui do nosso Estado.

Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 52/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 50/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Dispõe acerca da criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, da Frente Parlamentar da Juventude.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Resolução 50/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário.

Eu quero cumprimentar aqui a nossa Secretária Adjunta da DEPOL, Doutora Noeli. Satisfação tê-la aqui conosco sempre no plenário desta Casa.

Com a palavra, o Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Resolução 50/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, que "Dispõe acerca da criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, da Frente Parlamentar da Juventude."

Importante a defesa da juventude, e por estar com as normas legislativas corretas e constitucionais, o meu parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Resolução. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Projeto de Resolução 50/2023, de autoria do Deputado Cássio Gois, aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 347/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Empresa Rical Indústria e Comércio de Alimentos, pelos relevantes serviços sociais e econômicos prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 347/2023, de autoria do Deputado Luis do Hospital.

Solicito ao Deputado Pedro Fernandes para dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Decreto Legislativo 347/2023, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Empresa Rical Indústria e Comércio de Alimentos, pelos relevantes

serviços sociais e econômicos prestados ao Estado de Rondônia.”.

Por estar dentro das normas constitucionais e das regras legislativas, parecer favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado de Decreto Legislativo 347/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 346/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Tribunal de Justiça de Rondônia pela conquista do 5º selo diamante de qualidade, sendo reconhecido com o melhor tribunal estadual do país pelo CNJ.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está sem parecer. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Decreto Legislativo 346/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que “Concede

Medalha de Mérito Legislativo ao Tribunal de Justiça de Rondônia pela conquista do 5º selo diamante de qualidade, sendo reconhecido com o melhor tribunal estadual do país pelo CNJ.”.

Quero parabenizar aqui o nosso Tribunal. E essa homenagem é mais do que merecida pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados. Por estar dentro das normas legislativas, o parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 346/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para amanhã, dia 12 de dezembro, no horário regimental, às 15 horas.

Encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 38 minutos)

(Sem revisão dos oradores)